ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EXPEDIENTE			ATA
ACEITO EM	/	/2018	
APROVADO EM	/	/2018	
REJEITADO EM	/	/2018	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI – PLV 55 /2018

PROTOCOLADO SOB Nº 1557/2018

EM 02 / 04 / 2018

PROJETO DE LEI

ALTERA O INCISO III NO § 4º DO ART. 24 DA LEI 5602 de 22 de Janeiro de 2002.

Art. 1º Fica alterado o § 4º do art. 24 da Lei 5.602, de 22/01/2002, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 24 ...

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º ...

I - ...

II - ...

III - o benefício pode ser utilizado nos finais de semana por Desbravadores uniformizados com a camiseta e lenço característico e portando carteiras dos clubes, bem como, para escoteiros e bandeirantes fardados (as) e portando carteiras dos respectivos grupos;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VISTO

Presidente

03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV _____/2018

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2018

EM _____/_____/_____

EXPEDIENTE			ATA
ACEITO EM	/	/2018	
APROVADO EM	/	/2018	
REJEITADO EM	/	/2018	
ARQUIVO			

Rio Grande, 02 de abril de 2018.

Ver. Luciano Gonçalves
Partido dos Trabalhadores

VISTO

Presidente

04

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 155718
PLV 55/18

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Rizzo .....

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 10 de 04 de 20 18

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

(X) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 24 de 04 de 20 18

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa. (novo).

Rio Grande, 22 de maio de 20 18.

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 22 de maio de 20 18

Relator (a)

05

Parecer:

O inciso alterado no projeto de lei apenas dispõe sobre a contemplação específica de aqueles que já possuem isenção, não havendo impacto financeiro.

Nayane das Neves
Consultora Jurídica
OAB/RS 74.644B

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1557/18 TIPO/Nº: PLV 55/18

AUTOR: Ver. Luciano

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereadora Andréa Westphal (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Presidente	Vereadora Rovam Castro ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Vice – Presidente
Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá) (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Secretário	Vereador EDSON LOPES ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Membro

Vereador Jair Rizzo

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 22 de 05 de 2018.

Presidente

06